



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

02/04/2025

Jornal AMP

Página 453

Edição 3248

Karine
Ass Responsável

LEI Nº 2861/2025

Data: 01/04/2025

SÚMULA: Autoriza a doação de veículos e equipamentos do Consórcio Público dos Municípios de PROCAXIAS – COMPRO, aos Municípios consorciados, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I.

Art. 1º Fica autorizada a doação ao município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, do seguinte bem:

I – CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26-220 EURO 3 WORKER, ano/mod. 2011/2012, placa AUW-5889.

Art. 2º Fica autorizada a doação ao município de Boa Vista da Aparecida/PR, dos seguintes bens:

I – CAR/CAMIONETE, FIAT/STRADA FIRE FLEX, PLACA AUR-1884, Ano 2011/2012;

II – MICRO-ÔNIBUS VOLARE V5 HD, ano 2009, Placa NON 5829.

Art. 3º Fica autorizada a doação ao município de Capitão Leônidas Marques/PR, do seguinte bem:

I - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26-220 EURO 3 WORKER, ano/mod. 2011/2012, placa AUW-5892.

Art. 4º Fica autorizada a doação ao município de Cruzeiro do Iguaçu/PR, do seguinte bem:

I – COMPACTADOR DE SOLOS HAMM, Série H2690349, Ano 2011.

Art. 5º Fica autorizada a doação ao município de Nova Prata do Iguaçu/PR, do seguinte bem:

I – Escavadeira Hidráulica DOOSAN, Série DHKCEBAAEB0005802, Ano 2011.

Art. 6º Fica autorizada a doação ao município de São Jorge D'Oeste/PR, do seguinte bem:

I – CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/26-220 EURO 3 WORKER, ano/mod. 2011/2012, Placa AUW-5891.

Art. 7º Fica autorizada a doação ao município de Três Barras do Paraná/PR, do seguinte bem:



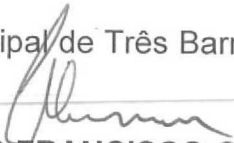
ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

I – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO, Serie VCEC140BH00040074,
Ano 2011.

Art. 8º Os Municípios assumem por este Instrumento toda a responsabilidade pelo pagamento de taxas, impostos, seguros, penalidades e despesas de transferência dos respectivos veículos.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de abril de
2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal